

Detalhe de Oferta de Emprego

Caracterização da Oferta

Código da Oferta: OE202603/0413

Tipo Oferta: Procedimento Concursal Comum

Estado: Ativa

Nível Orgânico: Outros

Orgão / Serviço: Conselho Superior da Magistratura

Vínculo: CTFP por tempo indeterminado

Regime: Carreiras Gerais

Carreira: Técnico Superior

Categoria: Técnico Superior

Grau de Complexidade: 3

Remuneração: Por negociação, até ao limite da 6.ª posição, nível 38 da TRU

Suplemento Mensal: 0.00 EUR

Caracterização do Posto de Trabalho:

- Conceção, implementação e avaliação de planos de comunicação interna e externa, alinhados com os objetivos estratégicos do CSM.
- Elaboração de pareceres e relatórios estratégicos em matéria de comunicação.
- Recolha, organização, tratamento avançado e análise de dados relacionados com a ação do CSM e com o impacto das suas atividades, incluindo interpretação estatística para suporte à tomada de decisões.
- Produção de relatórios sobre tendências de opinião pública e mediática, com propostas de medidas de melhoria.
- Criação e análise de estatísticas sobre comunicação e opinião pública.
- Redação e edição de notas informativas, comunicados de imprensa e documentos institucionais.
- Criação de conteúdos gráficos e visuais, incluindo infografias, edição de imagens e produção de vídeos.
- Gestão, atualização e dinamização do sítio do CSM e das suas redes sociais.
- Atendimento a solicitações de informação por parte de cidadãos e órgãos de comunicação social.
- Apoio na organização de reuniões, conferências, seminários e eventos institucionais.
- Promoção de iniciativas de comunicação interna e externa.
- Difusão das deliberações do CSM e de informações relevantes sobre a atividade dos tribunais judiciais.
- Produção e edição do Boletim Informativo do CSM.
- Monitorização de notícias e tendências mediáticas relevantes.
- Participação no desenvolvimento de estratégias digitais, com foco em SEO e métricas online.
- Apoio na execução de outras tarefas similares, conforme necessidade do serviço e orientação superior.

Requisitos de Admissão

Relação Jurídica: CTFP por tempo indeterminado

Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica:

- a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

Requisitos de Nacionalidade: Sim

Habilitação Literária: Licenciatura

Descrição da Habilitação Literária: Licenciaturas da área de Ciências Sociais e do Comportamento e da área de Informação e Jornalismo

Grupo Área Temática

Área Temática Ignorada

Sub-área Temática

Área Temática Ignorada

Área Temática

Área Temática Ignorada

Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Conselho Superior da Magistratura	1	Rua Duque de Palmela n.º 23	Lisboa	1250097 LISBOA	Lisboa	Lisboa

Total Postos de Trabalho: 1

Nº de Vagas/ Alterações

Formação Profissional

Outros Requisitos: Experiência profissional mínima de 2 anos em funções similares, às exigidas no procedimento concursal.

Formalização das Candidaturas

Envio de Candidaturas para: candidaturas.csm@csm.org.pt

Contacto: 2134220020

Data Publicitação: 2026-03-11

Data Limite: 2026-03-25

Texto Publicado

Jornal Oficial e Orgão de Comunicação Social: DRE

Texto Publicado em Jornal Oficial: 1. Nos termos do disposto nos artigos 30.º e 33.º ambos da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, doravante designada LTFP, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugados com o artigo 11º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, doravante designada "Portaria", torna-se público que, por meu despacho de 09 de fevereiro de 2026, se encontra aberto o presente procedimento concursal comum para preenchimento de 1 (um) posto de trabalho da carreira e categoria de Técnico Superior, do mapa de pessoal do Conselho Superior da Magistratura (CSM) para 2026, para o Gabinete de Comunicação, Relações Internacionais, Estudos e Planeamento, em funções públicas por tempo indeterminado. 2. O presente concurso visa exclusivamente o provimento da vaga referida, não obstante a constituição de reserva de recrutamento interna, nos termos definidos no n.º 5 e seguintes do artigo 25.º da Portaria. 3. Para efeitos do disposto no artigo 34.º da Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, foi consultada a entidade de Recrutamento Centralizado e gestora do sistema de valorização profissional (DGAEP), que declarou a inexistência de trabalhadores em situação de requalificação ou reserva de recrutamento, cujo perfil se adequasse às características do posto de trabalho em causa. 4. Nos termos do disposto no artigo 30.º da LTFP e atendendo à especificidade do setor de atividade a que se destina, bem como os princípios da eficácia, racionalização e do aproveitamento dos atos administrativos, que devem presidir à atividade dos serviços públicos, o presente procedimento concursal é aberto a trabalhadores detentores de vínculo de emprego público por tempo indeterminado. 5. As funções serão exercidas no Gabinete de Comunicação, Relações Internacionais, Estudos e Planeamento, sito na Rua Duque de Palmela, n.º 23, 1250-097 Lisboa. 6. A determinação do posicionamento remuneratório

obedece ao disposto no artigo 38.º da LTFP, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, que terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal, até ao limite da 6.ª posição remuneratória da carreira/categoria de Técnico Superior, a que corresponde o nível remuneratório 38 da tabela remuneratória única dos trabalhadores que exercem funções públicas. 7. As funções a exercer são as enquadráveis no conteúdo funcional da carreira e categoria de técnico superior, correspondendo o grau 3 de complexidade funcional, nos termos do mapa anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da LTFP e nas áreas de competências previstas no artigo 18.º da Lei n.º 36/2007, 14 de agosto, que aprova o regime de organização e funcionamento do CSM, designadamente: - - Conceção, implementação e avaliação de planos de comunicação interna e externa, alinhados com os objetivos estratégicos do CSM. - - Elaboração de pareceres e relatórios estratégicos em matéria de comunicação. - - Recolha, organização, tratamento avançado e análise de dados relacionados com a ação do CSM e com o impacto das suas atividades, incluindo interpretação estatística para suporte à tomada de decisões. - - Produção de relatórios sobre tendências de opinião pública e mediática, com propostas de medidas de melhoria. - - Criação e análise de estatísticas sobre comunicação e opinião pública. - - Redação e edição de notas informativas, comunicados de imprensa e documentos institucionais. - - Criação de conteúdos gráficos e visuais, incluindo infografias, edição de imagens e produção de vídeos. - - Gestão, atualização e dinamização do sítio do CSM e das suas redes sociais. - - Atendimento a solicitações de informação por parte de cidadãos e órgãos de comunicação social. - - Apoio na organização de reuniões, conferências, seminários e eventos institucionais. - - Promoção de iniciativas de comunicação interna e externa. - - Difusão das deliberações do CSM e de informações relevantes sobre a atividade dos tribunais judiciais. - - Produção e edição do Boletim Informativo do CSM. - - Monitorização de notícias e tendências mediáticas relevantes. - - Participação no desenvolvimento de estratégias digitais, com foco em SEO e métricas online. - - Apoio na execução de outras tarefas similares, conforme necessidade do serviço e orientação superior. 8. O Candidato deve ser detentor de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, num dos serviços da Administração Pública abrangidos pelo âmbito de aplicação objetivo da Lei n.º 35/2014, de 20/06, na sua atual redação e ser titular da carreira e categoria de Técnico Superior. 9. De acordo com o disposto na alínea k) do n.º 4 do artigo 11.º da Portaria, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho do Conselho Superior da Magistratura, idênticos ao posto de trabalho posto a concurso. 10. O candidato deve ser detentor de licenciatura nas seguintes áreas: - Área de Ciências Sociais e do Comportamento: Licenciatura em Ciência Política e Relações Internacionais; Comunicação, Cultura e Organizações; Estudos Europeus e Relações Internacionais; Relações Internacionais - Área de Informação e Jornalismo: Licenciatura em Ciência da Informação; Ciências da Comunicação; Ciências e Tecnologias da Documentação e Informação; Comunicação Digital; Comunicação e Jornalismo; Comunicação Social: Jornalismo e Comunicação Empresarial; Jornalismo e Comunicação; Relações Públicas e Gestão da Comunicação. 11. Os candidatos devem entregar o formulário de candidatura, o qual tem carácter obrigatório, sob pena de exclusão da candidatura, acompanhado dos demais documentos, em formato PDF, ao presente procedimento concursal, remetidos apenas através de correio eletrónico (candidaturas.csm@csm.org.pt), com referência no assunto "Procedimento Concursal – GCRIEP", não sendo aceite outra via de envio, dentro do prazo fixado, findo o qual as mesmas serão consideradas excluídas do presente procedimento. As candidaturas devem ser dirigidas à Juiz-Secretária do Conselho Superior da Magistratura, devendo, para o efeito, utilizar o formulário de candidatura, o qual tem carácter obrigatório, previsto no Despacho (extrato) n.º 11321/2009, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 89, de 8 de maio de 2009, bem como impresso de informação adicional a candidatos a emprego (consentimento de tratamento de dados pessoais), os quais se encontram disponíveis na página eletrónica do Conselho Superior da Magistratura em "Instrumentos de Gestão">"Procedimentos de Recrutamento">"Consultar Procedimentos". 12. O formulário de candidatura deve, obrigatoriamente, ser acompanhado dos seguintes documentos, os quais não devem exceder o limite máximo de capacidade de 4Mb, fazendo referência ao concurso e código da BEP a que se candidata, sob pena de a mesma não ser considerada: a. Curriculum Vitae detalhado e atualizado, contendo indicação da experiência profissional detida devidamente datado e devidamente assinado pelo candidato; b. Fotocópia do certificado de habilitações exigido; c. Fotocópia dos documentos comprovativos das ações de formação frequentadas nos últimos 7 (sete) anos, com indicação

do período e carga horária, não sendo aceite documentação anterior a essa data; d. Declaração, atualizada, com data reportada ao prazo estabelecido para apresentação das candidaturas e emitida e autenticada pelo serviço ou organismo de origem, da qual conste, de forma inequívoca, a existência e natureza da relação jurídica de emprego público, da carreira e categoria, posicionamento remuneratório, com contagem de tempo de serviço na carreira, categoria e função pública; e. Declaração com descrição pormenorizada de funções, emitida pelo respetivo serviço de origem, relativa a cada uma das atividades desenvolvidas e respetiva experiência profissional, designadamente no último posto de trabalho ocupado, com relevância para o presente procedimento concursal. 13. Todas as dúvidas e pedidos de esclarecimentos quanto ao teor do presente procedimento devem obrigatoriamente ser efetuadas através do envio de e-mail para o endereço de correio eletrónico mencionado no ponto 10 do presente aviso. 14. Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a respetiva situação, a apresentação de documentos autênticos ou autenticados, sendo que a não apresentação dos documentos solicitados no presente aviso poderá determinar a não admissão a concurso da candidatura apresentada. 15. Nos termos do disposto nos artigos 36.º n.º 2 da LTFP e da Portaria n.º 233/2022, de 09 de Setembro, opta-se pela não aplicação da prova de conhecimentos, considerando que os candidatos ao presente procedimento concursal comum detêm vínculo prévio à Administração Pública e experiência profissional consolidada em funções idênticas ou de grau de complexidade equivalente. 16. Assim, entende-se que os métodos de seleção mais adequados são a avaliação curricular e a entrevista de avaliação de competências, por se revelarem mais eficazes para aferir o perfil, a experiência e a adequação dos candidatos às funções a desempenhar, em respeito pelos princípios da adequação, proporcionalidade e eficiência procedimental. 17. Serão excluídos os candidatos que não compareçam a qualquer um dos métodos de seleção, bem como os que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção, não lhes sendo aplicado o método de seleção seguinte. 18. Os métodos de seleção adotados e respetivas ponderações serão as seguintes: a. Avaliação Curricular – 30%; b. Entrevista Profissional de Seleção – 70%. 19. A falta de comparecimento a qualquer um dos métodos de seleção é equivalente à desistência do presente procedimento concursal, não lhes sendo aplicado o método ou fase seguintes. 20. A classificação final dos candidatos será obtida na escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores. 21. Em situações de igualdade de valoração aplica-se como método de desempate os critérios estabelecidos no artigo 24.º da Portaria. 22. A lista unitária de ordenação final dos candidatos será disponibilizada na página eletrónica do Conselho Superior da Magistratura e notificada aos candidatos por correio eletrónico, nos termos do artigo 6.º da Portaria. 23. As falsas declarações são punidas nos termos da lei. 24. O júri tem a seguinte constituição: - Presidente: Juiz de Direito, Dr. Fernando Andrade, Adjunto do GAVPM do Conselho Superior Magistratura - -1.º Vogal Efetivo: Laura Sofia Perdigão, Técnica Especialista do GCRIEP do Conselho Superior Magistratura - -2.º Vogal Efetivo – Maria de Jesus Marques, Diretora de Serviços da DSAF - -1.º Vogal Suplente: Sara Costa – Técnica Superior da DSAF - -2.º Vogal Suplente: Ana Rita Oliveira – Técnica Superior da DSAF 25. O presente procedimento concursal foi classificado como urgente e de interesse público, não havendo, assim, lugar a audiência de interessados, conforme estabelecido no n.º 1, alínea a) do artigo 124.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro. 26. Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer discriminação. 27. Em tudo o que não estiver expressamente previsto no presente aviso, o procedimento concursal rege-se pelas disposições constantes da LTFP, da Portaria e do disposto no Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, 11 de março de 2026 – O Vice-Presidente do Conselho Superior da Magistratura, Luís Azevedo Mendes.

Alteração de Júri

Resultados

Questionário de Terminó da Oferta

Admitidos**Masculinos:****Femininos:****Total:****Total SME:****Total Com Auxílio da BEP:****Recrutados****Masculinos:****Femininos:****Total:****Total Portadores Deficiência:****Total SME:****Total Com Auxílio da BEP:**